Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de junho de 2021 às 12:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3090806: DECRETO Nº 092/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3090806

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 092/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo Art. 19, Inciso I da Lei Municipal nº 779, de 16/11/2020 – LOA, e dá outras providências.

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 779, de 16 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 365.022,11 (trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e onze centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 – Controladoria Interna
Unidade Orçamentária: 001 – Controladoria Interna
Funcional-Programática: 04.124.0002
Atividade: 2.008 - Manutenção das atividades da Controladoria Interna
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 18.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
Funcional-Programática: 15.451.0004
Projeto: 1.006 - Obras de Infraestrutura Viária, Pavimentação e Drenagem Pluvial
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.34.0638 - Convênio União: Drenagem, Pavimentação e Sinalização viária na Rua José Bahia Bittencourt
Valor: R$ 124.022,11

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.305.0008
Atividade: 2.035 - Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 - Receitas Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 47.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0009
Atividade: 2.039 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.2.18.0746 - Transferências do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério

Valor: R$ 133.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.2.18.0746 - Transferências do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério
Valor: R$ 13.000,00
Funcional-Programática: 12.365.0009
Atividade: 2.096 - Manutenção das atividades da Educação Infantil para as Pré-Escolas
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 0.2.18.0746 - Transferências do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2° Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados no exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dos recursos vinculados ao Convênio União: Drenagem, Pavimentação e Sinalização viária na Rua José Bahia Bittencourt na importância de R$ 124.022,11 (cento e vinte e quatro mil, vinte e dois reais e onze centavos), dos recursos de Receitas Impostos e Transferências de Impostos – Saúde na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e dos recursos vinculados às Transferências do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério na importância de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), totalizando R$ 365.022,11 (trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e onze centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 10 de junho de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

O presente Decreto nº 092/2021 foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 10 de junho de 2021.

MARCELO ALVES CRIVELATTI
Secretário Municipal de Administração